



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante do **Pregão Eletrônico nº 017/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 752293**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Perneira para prevenção mecânica de trombose venosa profunda em membros inferiores, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**. Aos 07 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Registra-se que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de janeiro de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. A proposta de preços apresentada foi encaminhada à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3143695, assinado pelo Sr. Marcos Germano Richartz – Coordenador da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 - MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 155,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente item. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado trata-se de cópia simples, sem autenticação. Ademais, constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não possui descritivo dos itens e quantidade fornecida, impossibilitando a comprovação de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do item cotado. Dessa forma, pelas razões expostas acima, a empresa foi inabilitada por deixar de atender ao subitens 9.1 e 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 2 - MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 155,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente item. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado trata-se de cópia simples, sem autenticação. Ademais, constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não possui descritivo dos itens e quantidade fornecida, impossibilitando a comprovação de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do item cotado. Dessa forma, pelas razões expostas acima, a empresa foi inabilitada por deixar de atender ao subitens 9.1 e 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 3 - MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 180,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada para o presente item. Quanto aos documentos de habilitação elencados no Item 9 do instrumento convocatório, em análise dos documentos entregues pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado trata-se de cópia simples, sem autenticação. Ademais, constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não possui descritivo dos itens e quantidade fornecida, impossibilitando a comprovação de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do item cotado. Dessa forma, pelas razões expostas acima, a empresa foi inabilitada por deixar de atender ao subitens 9.1 e 9.2, letra "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



71E998DF.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.085619-6

3153692v2

3153692v2